



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 878/2023

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Referência: Liquidação - identificação da fase processual

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, venho solicitar vossos bons préstimos no sentido de identificar a correta fase processual dos processos, **impreterivelmente até o fim do dia 29/9/2023**, devendo preencher diretamente a tabela indicada no endereço eletrônico a seguir:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Kmb4wJiezCCH4T3Jw3HCAAFj-PIZljslkFGdC4j3qA/edit?usp=sharing>

Trata-se de procedimento necessário para o saneamento de pendências da fase de liquidação nos sistemas PJe e e-Gestão, com possibilidade de impacto no acervo da unidade judiciária e que, conseqüentemente, produz reflexos no IGEST, além de gerar cobranças nas Correições Ordinárias e apontamentos nas Autoinspeções Judiciais (Anexo VI das Atas).

Em versões anteriores, o sistema PJe não dispunha de “trava” para o início da fase liquidação, o que viabilizou o registro prematuro do movimento, cuja correção ora se pretende aplicar apenas para os casos sinalizados pelas próprias unidades.

Fica dispensada qualquer informação a esta Corregedoria Regional por meio diverso do indicado acima, bastando que sejam preenchidos os campos próprios da coluna “A fase processual no e-Gestão está adequada?” na referida tabela.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ressalto que o usuário deverá estar logado no “Google Drive” em sua conta institucional corporativa para que seja habilitada a edição, devendo zelar pela adequada identificação apenas dos processos em tramitação pela respectiva unidade.

É imperioso que se observem os procedimentos indicados, de forma a prestigiar a fidedignidade dos dados apurados, assim como refletir com precisão o denodado trabalho dos Magistrados(as) e Servidores(as).

Se identificadas situações similares em processos que não estejam listados na tabela indicada, oportunamente, deverão ser observadas as disposições do art. 33 da Resolução CSJT nº 185/2017.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO DE
AZEVEDO
SILVA:45454

Assinado de forma digital
por EDUARDO DE AZEVEDO
SILVA:45454
Dados: 2023.09.27 12:59:25
-03'00'

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional